



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 112 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso de Sul, realizada em 10 de setembro de 2025.

Às quatorze horas e cinco minutos (14h05) do dia dez (10) de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sede do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira nº 268, no Bairro São Francisco, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP em sua (112) centésima décima segunda Reunião Ordinária, sob a Coordenação do(a) Conselheiro(a) Regional Eng. Química e Eng. Seg. do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. **Abertura:**

1 - Verificação do quórum: Presentes os (as) Senhores(as) Conselheiros(as): Eng. Química e Eng. Seg. Trab. GLEICE COPEDÊ PIOVESAN, Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO e do Eng. Mec. WILSON ESPINDOLA PASSOS. Registrada ainda a presença da Conselheira Regional Suplente Eng. Eletric. TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia Israel da Silva, Assessor Técnico da CEAP e Analista Técnico do DTC do Crea-MS. **2 – Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da Reunião anterior.** Não havendo manifestação a Súmula da Reunião Ordinária n. 111 de 07/08/2025, foi aprovada e assinada pelos membros da CEAP. **3 - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve. **4 – Comunicados. 4.1 - De Conselheiros(as): 4.1.1 - Justificativas de Ausências:** Eng. Eletricista Luis Mauro Neder Meneghelli, Eng. San. e Ambiental Osmair Jorge de Freitas Simões, Eng. Agr. e Eng. Civ. Paulo Eduardo Teodoro e de seu Suplente Eng. Agr. Antonio Luiz Viegas Neto. Ausências Injustificadas: Eng. Civil Valter Almeida da Silva. **5 – Ordem do dia: 5.1 - Assuntos de interesse geral:** Não houve. **5.2 - Distribuição de processos. 5.2.1 – Cons. Jorge Wilson Cortez – Protocolo n. I2023/086576-8 – Autuado: Roberto Breviglieri – Assunto: Auto de Infração.** Enviado E-Mail n. 457/2025-DTC em 01/09/2025 - Atribuído em 01/09/2025. **5.3 - Relato de processos de Conselheiros. 5.3.1 – Cons. Jorge Wilson Cortez – Protocolo n. I2023/086576-8 – Autuado: Roberto Breviglieri – Assunto: Auto de Infração.** A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, na Reunião Ordinária n. 112 realizada por videoconferência no dia 10/09/2025 na Sede do Crea-MS, após análise do Processo nº I2023/086576-8, que trata-se de processo de Auto de Infração (AI) nº I2023/086576-8, lavrado em 23 de agosto de 2023, em desfavor da pessoa física Roberto Breviglieri, por infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, ao desenvolver a atividade de execução de obras e serviços de edificação para a Estância São Gabriel em Glória de Dourados/MS, sem a participação de responsável técnico legalmente habilitado e, considerando que o presente processo foi baixado em DILIGÊNCIA para a CEAP, visando a análise e parecer quanto as atribuições do Engenheiro Agrônomo Otavio Vieira de Melo, para a execução dos serviços apontados pela fiscalização, onde constam imagens da edificação em construção em estrutura pré-moldada em concreto, escritório em alvenaria e cobertura em estrutura metálica, serviços esses atribuídos aos profissionais na área de Engenharia Civil, tenho em vista, que não consta nenhuma ART no processo que comprove a relativa participação de profissional da área de Engenharia Civil, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

projeto e execução dessas edificações descritas. Ressaltando: ART n. 1320230111223 de 25/09/2023 em nome do profissional Eng. Agr. Otavio Vieira de Melo no item 5 observações consta: "Implantação de suinocultura, construção de escritório e residência rural, Estância São Gabriel". ART nº 1320230111215 de 25/09/2023 em nome do profissional Eng. Agr. Otavio Vieira de Melo no item 5 observações consta: "Referente a regularização do auto de infração Nº I2023/086576-8"; Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro(a) Relator(a) Eng. Agr. Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez, exarado no parecer de 09/09/2025(id: 978446) anexo dos autos do Processo Administrativo nº I2023/086576-8, **DELIBEROU**, por: 1) Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro(a) Relator(a) Eng. Agr. Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez, que é de parecer favorável por informar que os Engenheiros Agrônomos possuem atribuições para projeto e execução de construções para fins rurais, com fulcro no artigo 6, do Decreto n. 23.196/33 e artigo 5, da Resolução n. 218/73, do Confea, acompanhando a Decisão CEA/MS n. 5224/2024; 2) Informar ao Departamento Técnico, Analistas Técnicos e a Fiscalização que não há o que ser questionado quando das construções em área rural (zona rural) estiverem sobre a responsabilidades, ARTs, de Eng. Agrônomos e Agrícolas. Portanto, os serviços descritos nas ARTs n. 1320230111223 e 1320230111215, são de competência do Engenheiro Agrônomo Otavio Vieira de Melo e estão regularmente dentro do seu campo de atuação profissional; 3) Encaminhar o presente processo, para conhecimento da Câmara Especializada de Agronomia do Crea-MS, tendo em vista, que o assunto é de interesse comum de duas especializações profissionais, para cumprimento da alínea "f" do Art. 46 da Lei n. 5.194, de 24 dezembro de 1966; 4) Encaminhar o presente processo, para providências e decisão da CEECA/MS - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-MS. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Química e Eng. de Segurança do Trabalho GLEICE COPEDÊ PIOVESAN. Votaram favoravelmente os Senhores (as) Conselheiro (as) Regionais: Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ, Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, Eng. Elet. TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e Eng. Mec. WILSON ESPINDOLA PASSOS. **5.4 - Solicitação de vistas.** Não houve. **6 – Apresentação de propostas extra pauta.** (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentado no Anexo B). Não houve. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor(a) Coordenador(a) da CEAP Eng. Química e Eng. Seg. Trab. Gleice Copedê Piovesan, encerrou os trabalhos às 14h40 (quatorze horas e quarenta minutos). E para constar Eu Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, Secretário "Ad-Hoc" da CEAP, fiz digitar a presente Súmula que após lida na íntegra e aprovada será assinada, por mim e pelos demais membros presentes a esta reunião, para que surta os efeitos legais de direito.*****

Gleice Copedê Piovesan
Eng. Química e Seg.Trab.
Coordenadora da CEAP-MS

Wilson Espínola Passos
Eng. Mecânico
Membro Titular da CEAP-MS

Jorge Wilson Cortez
Eng. Agrônomo
Membro Titular da CEAP-MS

Luiz Henrique Moreira de Carvalho
Eng. Civil e Seg.Trab.
Membro Titular da CEAP-MS

Taynara Cristina Ferreira de Souza
Eng. Eletricista
Membro Suplente da CEAP-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 113 de 16/10/2025